

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MARILENE DA SILVA FONSECA**, brasileira, doméstica, solteira, portadora do CPF nº 254.799.298-10 e do RG nº 21080504 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Projetada 06, s/n, Distrito de Rua Nova, Belém/PB, CEP nº 58.255-000 e **JOSÉ SOARES DA FONSECA IRMÃO**, brasileiro, pedreiro, solteiro, portador do CPF nº 070.319.768-69 e do RG nº 21250547 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Ismael, 511, centro, Belém/PB, CEP nº 58.255-000;

**OUTORGADO: JOHNATHAN DE SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 095.972.014-61 e RG nº 3477008 SSP/PB e **MANOEL XAVIER DE CARVALHO NETTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF de nº 076.720.844-70 e RG nº 3356833 SSP/PB, ambos, de endereço profissional na Rua João Pessoa, 171, centro, Belém/PB;

**PODERES:** Os da cláusula ad judícia; observando o disposto no Art. 5º e parágrafos da Lei nº 8.906/94, bem como Art. 105 do Código de Processo Civil, para defender os interesses do Outorgante, postulando em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, para tanto, propor qualquer tipo de ação e medida judicial que julgar cabível contra quem de direito, intentar medidas preparatórias, preventivas ou substabelecer, praticar enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento de MANDATO;

x *Marilene da Silva Fonseca*

Belém, 20 de outubro de 2018.

x *José Soares da Fonseca Irmão*





Scanned with CamScanner



**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**A612.868B.9539.8CF0**

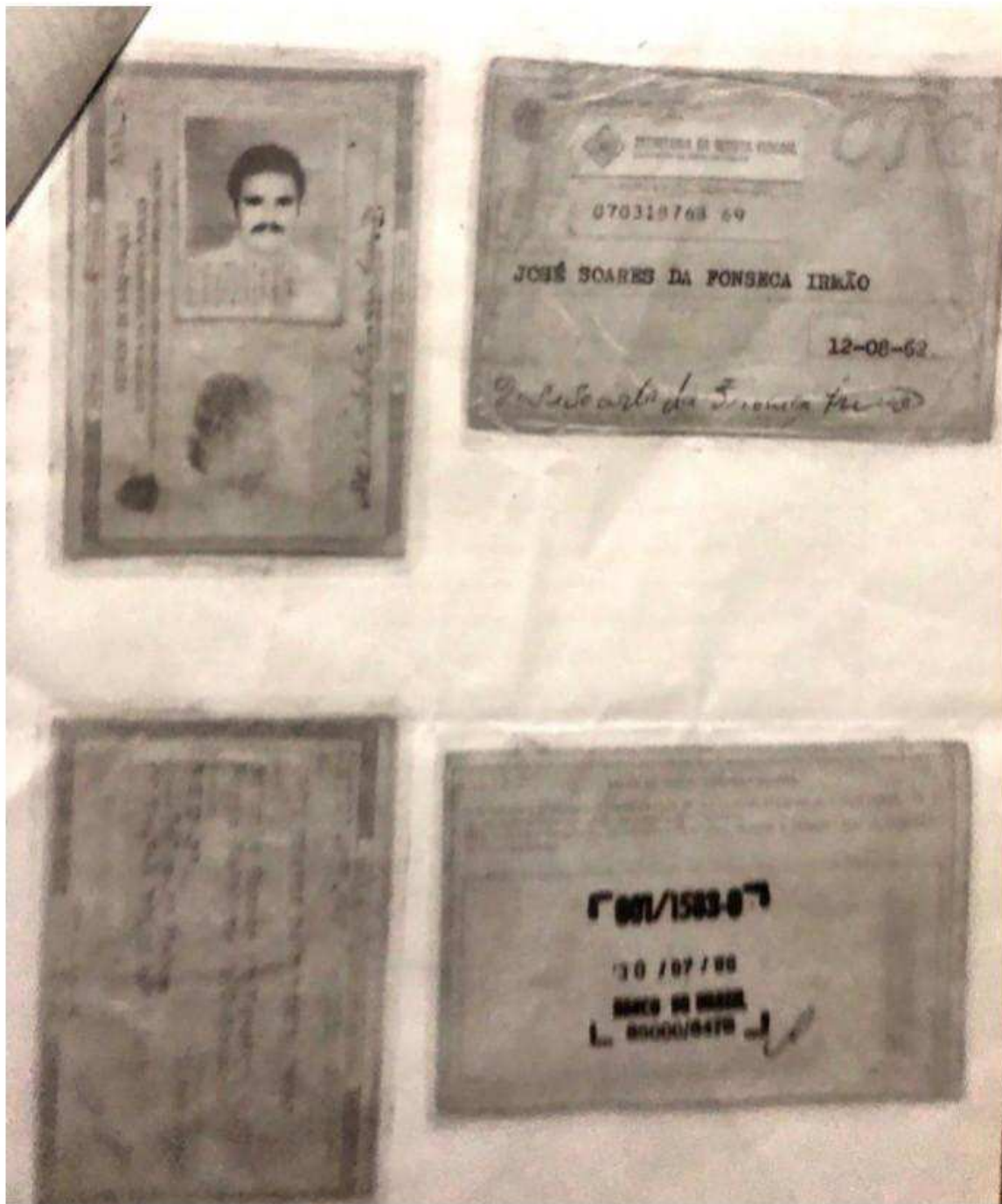
A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço  
**[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:47:27 do dia 21/12/2011 (hora e data de Brasília)  
dígitto verificador: 00







Scanned with CamScanner







Seguradora

**LÍDER**

Administradora do Seguro DPVAT

MARILENE DA SILVA FONSECA  
RUA PROJETADA 06, SN  
RUA NOVA  
CEP 58255-000 - BELÉM - PB



B1344436322BR

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: JOHNATHAN DE SOUZA RIBEIRO - 03/12/2018 16:33:39  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120316244062000000017636972>  
Número do documento: 18120316244062000000017636972

Num. 18123192 - Pág. 1



JOSE SOARES DA FONSECA IRMAO  
RUA SEVERINO ISMAEL, 511 - CENTRO  
BELEM / PB CEP: 56255000 (AG 22)

Emissao 21/08/2018 Referencia Ago/2018

Classe/Subcl's RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFASICO Br230, Km25 - Crote Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-690

Roteiro 11 - 58 - 830 - 850

Nº medidor 00000448738

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ 09.095.763/0001-40 - Insc Est 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica NPC11273193

Cód. para Déb. Automático: 00006401574

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196

Conta referente a

Apresentação

Data prevista da  
próxima leitura

CPF/ CNPJ/ RANI

Ago / 2018

21/08/2018

19/09/2018

703.187.686-9

UC (Unidade Consumidora):

5/640157-4

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Anterior

Atual

Constante

Consumo

Dias

| Data     | Leitura | Data     | Leitura |   |     |    |
|----------|---------|----------|---------|---|-----|----|
| 20/07/16 | 16935   | 21/08/18 | 17075   | 1 | 140 | 32 |

Demonstrativo

| CC                     | Descrição                     | Quantidade | Tarifa/  | Valor Base Calc. Atual |          |      | Base Calc. Pa. R\$ |         |          | Cálculo R\$ |
|------------------------|-------------------------------|------------|----------|------------------------|----------|------|--------------------|---------|----------|-------------|
|                        |                               |            |          | Tributos Total R\$     | ICMS R\$ | ICMS | Por Cálculo R\$    | (1045%) | (49955%) |             |
| 0601                   | Consumo até 30 kWh-BR         | 30,000     | 0,269230 | 7,59                   | 7,59     | 27   | 2,05               | 7,59    | 0,08     | 0,36        |
| 0601                   | Consumo - 31 a 100 kWh-BR     | 70,000     | 0,434210 | 30,39                  | 30,39    | 27   | 8,20               | 30,39   | 0,33     | 1,52        |
| 0601                   | Consumo - 101 a 220 kWh-BR    | 40,000     | 0,651300 | 26,05                  | 26,05    | 27   | 7,03               | 26,05   | 0,28     | 1,30        |
| 0601                   | Adic B Vermelha               |            |          | 6,60                   | 6,60     | 27   | 1,79               | 6,60    | 0,07     | 0,33        |
| 0610                   | Suspeito                      |            |          | 43,00                  | 43,00    | 27   | 8,99               | 43,00   | 0,47     | 2,16        |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS |                               |            |          |                        |          |      |                    |         |          |             |
| 0604                   | JUROS DE MORA 06/2018         |            |          | 0,19                   | 0,00     | 0    | 0,00               | 0,00    | 0,00     | 0,00        |
| 0605                   | MULTA 08/2018                 |            |          | 0,99                   | 0,00     | 0    | 0,00               | 0,00    | 0,00     | 0,00        |
| 0605                   | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 06/2018 |            |          | 0,03                   | 0,00     | 0    | 0,00               | 0,00    | 0,00     | 0,00        |
| 0608                   | Devolução Suspeito            |            |          | -28,97                 | 0,00     | 0    | 0,00               | 0,00    | 0,00     | 0,00        |

CC: Código de Classificação do item TOTAL 38,16 113,82 30,75 113,82 1,28 5,89

TOTAL A PAGAR



Assinado eletronicamente por: JOHNATHAN DE SOUZA RIBEIRO - 03/12/2018 16:33:43

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120316244771700000017636979>

Número do documento: 18120316244771700000017636979

Num. 18123200 - Pág. 1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado d a Paraíba  
Município (ou Comarca) d e Belém- PB.  
Cartório d o Registro Civil

## REGISTRO CIVIL

Osvany Salgado Assis  
Oficial do Registro Civil

**NASCIMENTO N.º 14.085**

Certifico que às fls. v 249 do livro nº A-14 do Registro de Nascimento foi feito hoje o nascimento d e ESTEPANIA DA SILVA FONSECA

Nascido aos 08 de dezembro de 1996 às 14 horas e 49 minutos,  
em Guarabira- Paraíba

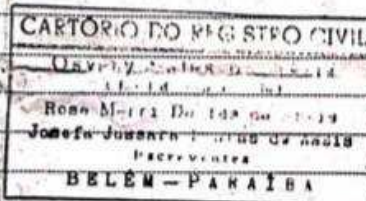
do sexo femenino filha  
de José Soares da Fonseca irmão  
e de Marilene da Silva Fonseca

sendo avós paternos Antonio Soares da Fonseca e Maria Madalena da Conceição

e maternos Joaquim Severino da Silva e Iraci Samuel dos Santos

Foi declarante o pai  
e serviram de Testemunhas José Roberto Herminio da Silva e Luciene Araujo de C. Pontes.

OBSERVAÇÕES:



O referido é verdade e dou fé.

Belém, 28 de setembro de 1998

Oficial

Scanned with CamScanner



DY 71923183 5 BR

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 30300347 - AC BELEM

BELEM

CNPJ.....: 34028316365543 Ins Est.: 160745500

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SEGURADORA LIDER CONSOR SEGU  
CNPJ/CPF.....: 09248608000104  
Doc. Post.....: 293636159  
Contrato...: 9912280636 Cod. Adm.: 11205709  
Cartao...: 62267655

Movimento...: 23/10/2018 Hora...: 15:15:34  
Caixa.....: 88806551 Matrícula...: 84790628  
Lancamento...: 015 Atendimento: 00007  
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1545565539

| DESCRICAO                                    | QTD.  | FRECO(R\$) |
|----------------------------------------------|-------|------------|
| SEGURO DPVAT ATE 30                          | 1     | 23,26+     |
| Valor do Porte(R\$)...                       | 23,26 |            |
| Peso real (G).....                           | 108   |            |
| CNPJ/CPF Remet.: 25479924810                 |       |            |
| Nome Remetente...: marilene da silva forseca |       |            |
| Endereco Remet...: RUA projetada 06,0 - rua  |       |            |
| Cont. Endereco...: nova                      |       |            |
| Cep Remetente...: 58255-000                  |       |            |
| Cidade Remet...: BELEM                       |       |            |
| UF Remet.....: PB                            |       |            |
| POSTAL RESPOSTA DPV                          | 1     | 29,00+     |
| Valor do Porte(R\$)...                       | 29,00 |            |
| Cep Destino: 20031-205 (RJ)                  |       |            |
| Peso real (G).....                           | 108   |            |
| OBJETO.....: DY719231835BR                   |       |            |

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH). sera acrescdo 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega







Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2018

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3180514780  
Vítima: ESTEFANIA DA SILVA FONSECA  
Data do Acidente: 29/04/2017  
Cobertura: MORTE

**Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Senhor(a), MARILENE DA SILVA FONSECA**

O(s) documento(s) abaixo não permitiram o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Documentos de identificação  
Boletim de ocorrência  
*Documentos de identificação*

Sendo assim, favor entrar em contato com um dos canais relacionados a seguir para as informações necessárias.

Ponto de atendimento, onde o seu pedido do Seguro DPVAT foi entregue, ou site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**  
Estamos aqui para Você

Carta nº 13592322



Assinado eletronicamente por: JOHNATHAN DE SOUZA RIBEIRO - 03/12/2018 16:33:53

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120316292750100000017637220>

Número do documento: 18120316292750100000017637220



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
8ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRIPITUBA/PB.



CERTIDÃO DE BOLETIN DE OCORRENCIA Nº 614/2017

CERTIFICO, em razão de meu ofício e Requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório Policial o Livro de registro de ocorrências nº 003/2017, nele encontrei o registro nº 614/2017 cujo teor passo a transcrever na íntegra. Aos sete dias do mês Dezembro do ano de **dois mil e dezessete**, nesta cidade de Píripituba, na Delegacia de Polícia, presente a Autoridade Policial Bel FABIO FACCILO, delegado de Polícia, comigo, escrivão de seu cargo, ao final declarado, às 09H25MIN compareceu: MARILENE DA SILVA FONSECA, RG 271080504 SSP/PB, brasileira, casada, domestica, natural de Belém/PB, nascida em 17/04/1970, com 47 anos de idade, filha de Joaquim Severino da Silva Ilraci Samuel dos Santos, residente na Rua Projetada 06, s/n, rua Nova Belém/PB. A quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLOGICA (ARTIGO 299), que compareceu a esta Delegacia de Polícia Civil para (narrar/Registrar/Informar/noticiar) conforme segue adiante: Que no dia 29/04/2017, por volta sua filha 04h30mi da manhã sua Estefania da Silva Fonseca vinha de carona em uma moto com seu namorado conhecido por Decinho que conduzia a moto quando em uma curva entre a cidade de Sertaozinho/Piripituba sobrou e ambos fora arremessado ao solo e morreram no local do acidente. O referido é verdade e dou fé.

Piripituba-PB 07 de Dezembro de 2017

Noticiante

Marilene da Silva Fonseca

Francisco de Assis Almeida Silva  
Escrivão de Polícia  
MAT 90.481-3

Scanned with CamScanner







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
ESTEFANIA DA SILVA FONSECA

MATRÍCULA:  
0730800155 2017 4 00004 259 0003684 96

|                                                                                                                                                                                                                    |     |                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------|
| SEXO<br>feminino                                                                                                                                                                                                   | COR | ESTADO CIVIL E IDADE<br>solteira, 20 anos                                       |
| NATURALIDADE/UF<br>Guarabira-PB                                                                                                                                                                                    |     | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO<br>CPF nº: 701.533.354-67                            |
| ELEITOR<br>SIM - Nº 045848401287, Zona: 54 - PB                                                                                                                                                                    |     |                                                                                 |
| FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)<br>JOSÉ SOARES DA FONSECA IRMÃO e MARILENE DA SILVA FONSECA. Residência: Rua Severino Ismael, 511, no município de Belém-PB                                                    |     |                                                                                 |
| DATA E HORA DO FALECIMENTO<br>vinte e nove de abril de dois mil e dezessete - 08:00                                                                                                                                |     | DIA MÊS ANO<br>29 04 2017                                                       |
| LOCAL DO FALECIMENTO<br>Em via pública: Via pública, PB 065 no município de Píripituba-PB                                                                                                                          |     |                                                                                 |
| CAUSA DA MORTE<br>a) Múltiplas luxações cervicais                                                                                                                                                                  |     |                                                                                 |
| NOME DO MÉDICO / CRM<br>Joseane Xavier de Lima - CRM: 7271                                                                                                                                                         |     | LOCAL DO SEPULTAMENTO<br>Cemitério Público de Belém-PB no município de Belém-PB |
| DECLARANTE<br>Marlene da Silva Fonseca, mãe da falecida, brasileira, casada, com 47 anos de idade, agricultora, residente e domiciliada: Rua Severino Ismael, 511, Belém-PB, natural de Belém-PB                   |     |                                                                                 |
| OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES<br>Registro lavrado em 04/05/2017, no Livro C-00004, Nº 3684, folha 259-V. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 245067299. Solteira. Não deixou filhos. Não deixou bens. Era eleitora |     |                                                                                 |

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME DO OFÍCIO<br>Serviço Registral Estatale Paiva                                                                                       |
| OFICIAL REGISTRADOR<br>Newton Barbosa Viana                                                                                              |
| MUNICÍPIO/UF<br>Píripituba-PB                                                                                                            |
| ENDEREÇO<br>Rua Coronel Oliveira Lucena nº26 Centro Píripituba-PB - CEP 56213000 Fone: (83)6650-1319 E-mail: carstela_paiva@yahoo.com.br |

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Píripituba-PB, 4 de Maio de 2017

*Newton Barbosa Viana*  
Newton Barbosa Viana  
Oficial do Registro Civil

Selo Digital: ADQ48235-ZN5M  
Consulta e autenticidade em: <https://selodigital.gpb.jus.br>

Cartão do Registro Civil  
de Píripituba PB  
Newton B. Viana  
Registrador Civil



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 357632 B





GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA - IPC  
NÚCLEO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE GUARABIRA - NPC-GB  
SEÇÃO DE MEDICINA LEGAL



LAUDO Nº 03.02.01.04.2017.10973

### LAUDO TANATOSCÓPICO

NIC: 3838

DATA DO EXAME: 29/04/2017

HORA DO EXAME: 12:00 HORAS

Dr. Aluisio Paredes Moreira, chefe do NPC-GB, designou o Perito Oficial Médico-legal subscritor para proceder ao exame Tanatoscópico, conforme Ofício da Delegacia de Guarabira/PB nº 443/2017, assinado pelo Bel(a) Ivanildo Moraes de Medeiros Moraes de Medeiros, no corpo que nos foi apresentado como sendo de **ESTEFANIA DA SILVA FONSECA**, 20 anos, Filha de: José Soares da Fonseca Irmão e Marilene da Silva Fonseca; Sexo: Feminino; Nacionalidade: brasileiro; Naturalidade: Guarabira/PB, descrevendo com verdade todas as circunstâncias que encontrar, descobrir e observar, bem como responder aos quesitos no final formulados.

**HISTÓRICO:** Vítima de acidente de trânsito, conforme Ofício da Delegacia de Guarabira/PB nº 443/2017, assinado pelo Bel(a) Ivanildo Moraes de Medeiros Moraes de Medeiros

#### EXAME:

##### I - INSPEÇÃO EXTERNA

Cadáver do sexo feminino, de cor parda, que mede 171 cm de estatura aproximada, de compleição física normolínea, aparentando bom estado de nutrição e de conservação, trajando short jeans azul e uma calcinha rosa. Está em rigidez cadavérica, mostra livores violáceos de hipóstase em dorso e apresenta-se em boas condições de análise.

Há um ferimento na face, para detalhamento vide **EXAME ODONTO-LEGAL EM ANEXO**.

O couro cabeludo dá implantação a cabelos pretos crespos e apresenta-se íntegro;

O pescoço permite movimentos anormais;

O tórax apresenta escoriações lineares dispersas e equimoses violáceas;

Abdômen escoriações lineares dispersas e equimoses violáceas;

Pelve e genitália externa: íntegros;

Laudo número 03.02.01.04.2017.10973

Página 1

Scanned with CamScanner





Membros superiores: escoriações lineares em braços e antebraços;  
Membros inferiores: escoriações em arrastão na face anterior da coxa direita e esquerda, e escoriação em placa na face anterior da perna esquerda;  
Dorso: íntegro.

II - inspeção interna

**Cavidade craniana** – Não procedida a abertura desta cavidade, tendo em vista as evidências da causa morte.

**Pescoco** – Feita uma incisão na região cervical posterior, verifica-se infiltrado hemorrágico e luxação das vértebras cervicais, C1-C2, e C2-C3.

**Cavidade torácica** – Feita incisão mento-pubiana, dissecados os planos músculos-cutâneos das paredes, verificou-se, retirado o plastrão condro-esternal, o qual encontra-se íntegro, verificou-se equimose no lobo superior do pulmão direito, ausência de hemotórax, pericárdio e coração íntegros.

**Abdome e pelve**: vísceras abdominais de coloração, consistência e tamanho habituais. Útero não gravídico.

III - Exames complementares: Solicitado Exame de Dosagem alcoólica, que apresentou resultado positivo. Vide Laudo de Quantificação de etanol em sangue humano, nº 02.01.04.052017.12542, em anexo.

**QUESITOS**

1º - HOUVE MORTE? **SIM.**

2º - QUAL A CAUSA DA MORTE? **MÚLTIPLAS LUXAÇÕES CERVICAIS.**

3º - QUAL O INSTRUMENTO OU MEIO QUE PRODUZIU A MORTE? **CONTUNDENTE.**

4º - FOI PRODUZIDA POR MEIO DE FOGO, VENENO, EXPLOSIVO, ASFIXIA, TORTURA OU OUTRO MEIO INSIDIOSO OU CRUEL? **NÃO.**

E para constar foi exarado o presente laudo que segue devidamente rubricado e assinado pelo(a) Perito(a) anteriormente nomeado(a).

  
DRA. JOSEANE XAVIER DE LIMA  
PERITO(A) OFICIAL MÉDICO-LEGAL  
MAT:168.235-1 CRM-PB 7271

Laudo número 03.02.01.04.2017.10973

Página 2

Scanned with CamScanner





Lauda nº 03.02.01.04.2017.10973.

## TANATOSCÓPICO

NIC : 0003838.

Data do exame : 29.04.2017.

Hora do exame : 12:00 HORAS.

O Chefe do NPC-GB, designou o Perita Oficial Odonto - Legal ETELVINA MARIA COELHO XAVIER subscritor para proceder ao Exame Tanatoscópico (Cadavérico) conforme solicitação / requisição DA DELEGACIA DE GUARABIRA/PB ; REQUISIÇÃO 443 / 2017 ; assinada pelo delegado IVANILDO MORAES DE MEDEIROS ; no corpo que nos foi apresentado como sendo de ESTEFÂNIA DA SILVA FONSECA, FEMININO, SOLTEIRA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 08.12.1996, NATURAL DE GUARABIRA /PB, FILHA DE JOSÉ SOARES DA FONSECA IRMÃO E MARILENE DA SILVA FONSECA, descrevendo com verdade e todas as circunstâncias o que encontrar, descobrir e observar, bem como responder aos quesitos no final formulados.

**HISTÓRICO:** VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.

### DADOS CARACTERÍSTICOS:

Cabelos : ENCARACOLADOS ; Rosto : REDONDO ; Sobrancelhas : SEMIRRETAS ; Cor : PARDA ; Pálpebras : SEMIABERTAS ; Íris : CASTANHOS ; Pupilas : DILATADAS ; Conjuntivas : BRILHANTES ; Arco senil : AUSENTE ; Nariz : MESORRINO ; Boca : MÉDIA ; Lábios : GROSSOS ; Barba : NÃO TEM ; Bigode : NÃO TEM.

Lauda nº 03.02.01.04.2017.10973.

Página 1

Scanned with CamScanner





**Dentes Permanentes**

**Dentes Decíduos**

**Códigos**

- - Restauração
- O - Cárie
- X - Extração
- RR - Resto radicular
- A - Ausente
- H - Hígido

**REGIÕES DA FACE**

- 1) FRONTAL
- 2) ORBITÁRIA
- 3) NASAL
- 4) GENIANA
- 5) LABIAL
- 6) MENTONIANA
- 7) ZIGOMÁTICA
- 8) MASSETERINA
- 9) BUCINADORA
- 10) PALPEBRAL OU SUPERCILIAR
- 11) PRÉ-AURICULAR

**DESCRIÇÃO DO EXAME:**

O CADÁVER APRESENTA UM PIERCING( ARGOLA PLÁSTICA DE COR PRETA) NA NARINA ESQUERDA. SURDE SANGUE DAS NARINAS.

E para constar foi exarado o presente laudo que segue devidamente rubricado e assinado pela Perita abaixo.

*Etelvina Maria Coelho Xavier*  
**Dra. Etelvina Maria Coelho Xavier,**  
**Perita Oficial Odonto – Legal,**  
**Mat. 159.989 – 5 / CRO PB 3076.**



SEGUE EM PDF SIMULAÇÃO DAS CUSTAS





|                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                                                          |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  <b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b><br>Guia de Recolhimento de Custas e Taxas<br>Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98<br>(Via da parte) |                   |                                                          | Número do boleto:<br>060.0.18.00481/01 |
| Nº do Processo:                                                                                                                                                                                                                                  | Comarca:<br>Belem | Classe Processual:<br>PROCEDIMENTO ORDINARIO - CIVEL - 7 | Data de emissão:<br>05/12/2018         |
| Número da guia: 060.2018.600481      Tipo da Guia: Custas Prévias                                                                                                                                                                                |                   |                                                          | Data de vencimento:<br>31/12/2018      |
| <b>Detalhamento:</b><br>- Custas Processuais: R\$ 988,20<br>- Taxa Judiciária: R\$ 202,50<br>- Despesas processuais postais: R\$ 31,12<br>- Taxa bancária: R\$ 1,35                                                                              |                   |                                                          | UFR vigente:<br>R\$ 49,41              |
| <b>Observações:</b><br>- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.<br>- A distribuição do processo será realizada após a confirmação do pagamento da guia.                                                         |                   |                                                          | Conta FEJPA:<br>1618-7228.039-6        |
| 866300000126 231709283189 520181231066 001800481010<br>                                                                                                         |                   |                                                          | Parcela:<br>1/1                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                                                          | Valor total:<br>R\$ 1.223,17           |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                                                          | Desconto total:<br>R\$ 0,00            |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                                                          | Valor final:<br>R\$ 1.223,17           |

|                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                          |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  <b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b><br>Guia de Recolhimento de Custas e Taxas<br>Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98<br>(Via do processo) |                   |                                                          | Número do boleto:<br>060.0.18.00481/01 |
| Nº do Processo:                                                                                                                                                                                                                                     | Comarca:<br>Belem | Classe Processual:<br>PROCEDIMENTO ORDINARIO - CIVEL - 7 | Data de emissão:<br>05/12/2018         |
| Número da guia: 060.2018.600481      Tipo de Guia: Custas Prévias                                                                                                                                                                                   |                   |                                                          | Data de vencimento:<br>31/12/2018      |
| <b>Detalhamento:</b><br>- Custas Processuais: R\$ 988,20<br>- Taxa Judiciária: R\$ 202,50<br>- Despesas processuais postais: R\$ 31,12<br>- Taxa bancária: R\$ 1,35                                                                                 |                   |                                                          | UFR vigente:<br>R\$ 49,41              |
| 8663000001223170928318520181231066001800481010                                                                                                                                                                                                      |                   |                                                          | Conta FEJPA:<br>1618-7228.039-6        |
| <b>Observações:</b><br>- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.<br>- A distribuição do processo será realizada após a confirmação do pagamento da guia.                                                            |                   |                                                          | Parcela:<br>1/1                        |
| 866300000126 231709283189 520181231066 001800481010<br>                                                                                                          |                   |                                                          | Valor total:<br>R\$ 1.223,17           |
|                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                          | Desconto total:<br>R\$ 0,00            |
|                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                          | Valor final:<br>R\$ 1.223,17           |

|                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                          |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  <b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b><br>Guia de Recolhimento de Custas e Taxas<br>Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98<br>(Via do banco) |                   |                                                          | Número do boleto:<br>060.0.18.00481/01 |
| Nº do Processo:                                                                                                                                                                                                                                    | Comarca:<br>Belem | Classe Processual:<br>PROCEDIMENTO ORDINARIO - CIVEL - 7 | Data de emissão:<br>05/12/2018         |
| Número da guia: 060.2018.600481      Tipo de Guia: Custas Prévias                                                                                                                                                                                  |                   |                                                          | Data de vencimento:<br>31/12/2018      |
| <b>Detalhamento:</b><br>- Custas Processuais: R\$ 988,20<br>- Taxa Judiciária: R\$ 202,50<br>- Despesas processuais postais: R\$ 31,12<br>- Taxa bancária: R\$ 1,35                                                                                |                   |                                                          | UFR vigente:<br>R\$ 49,41              |
| <b>Observações:</b><br>- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.<br>- A distribuição do processo será realizada após a confirmação do pagamento da guia.                                                           |                   |                                                          | Conta FEJPA:<br>1618-7228.039-6        |
| 866300000126 231709283189 520181231066 001800481010<br>                                                                                                         |                   |                                                          | Parcela:<br>1/1                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                          | Valor total:<br>R\$ 1.223,17           |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                          | Desconto total:<br>R\$ 0,00            |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                          | Valor final:<br>R\$ 1.223,17           |





Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça  
Sistema de Custas Online

**Guia de Custas Prévias**

**Nº Guia:** 060.2018.600481

**Data Vencimento:** 31/12/2018

**Data Emissão:** 05/12/2018

**Comarca:** Belem

**Classe:** PROCEDIMENTO ORDINARIO - CIVEL - 7

**Promovente:** Marilene de Silva Fonseca e outros

**Promovido:** Seguradora Líder dos Consórcios S/A

**Valor da Causa:** R\$ 13.500,00

**Despesas Processuais:** R\$ 31,12

**Custas:** R\$ 988,20

**Taxa:** R\$ 202,50

**Total da Guia:** R\$ 1.221,82

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

---

Servidor

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLAMENTO DA AÇÃO.**





Processo nº 0800545-59.2018.8.15.0601

AUTOR: MARILENE DA SILVA FONSECA, JOSE SOARES DA FONSECA IRMAO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Quanto ao pedido de justiça gratuita. O art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.

Embora para a concessão da gratuidade não se exija o estado de miséria absoluta, é necessária a comprovação da impossibilidade de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família.

A declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira, nem é prova inequívoca, sem contar que é desnecessária ante a possibilidade do próprio advogado afirmar na inicial, desde que tenha poderes para tanto, declarado na procuração.

No caso, há elementos suficientes para afastar a presunção, em especial, natureza e objeto discutidos.

Ademais, requer a gratuidade, sem sequer informar o valor das custas, as quais requer a dispensa de pagamento, em outras palavras, o próprio autor não sabe se tem ou não capacidade de pagamento delas.

Por outro lado, o Juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos.

Assim, antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.



ANTE O EXPOSTO, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, INTIME-SE a parte requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício, documentos capazes de comprovar a hipossuficiência, tais como: cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge; cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses; cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses; cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal. **Y**

Tudo, ante a possibilidade de redução ou parcelamento, que podem ser requeridos, nos termos do NCPC.

A parte poderá, ainda, no mesmo prazo, recolher as custas judiciais e despesas processuais, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade da justiça e multa de 10 vezes o valor das custas judiciais, devidos a partir do trânsito, nos termos previstos na LAJ, art. 4º, §1º, inscrita em dívida ativa, além da extinção do processo sem resolução de mérito.

Nos termos do CPC:

- A concessão de gratuidade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência;

- Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade;

- A concessão de gratuidade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas;

- A gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

- Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento;

- O direito à gratuidade da justiça é pessoal, não se estendendo a litisconsorte ou a sucessor do beneficiário, salvo requerimento e deferimento expressos.



Segue em pdf.





EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA COMARCA  
DE BELÉM/PB

**PROCESSO Nº: 0800545-59.2018.8.15.0601**

**MARILENE DA SILVA FONSECA e JOSÉ SOARES DA FONSECA IRMÃO**,  
ambos devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vem, através do seu  
advogado que ao final subscreve, perante Vossa Excelência, em razão do  
despacho proferido por este juízo, **INFORMAR** que:

1. Os Requerentes possuem escassos recursos financeiros, não podendo arcar  
com as despesas inerentes ao presente processo sem prejuízo do sustento de  
suas famílias;
2. A fim de comprovar o alegado, os Requerentes juntam, nesta oportunidade,  
extratos bancários de ambos correspondente aos últimos três meses, onde  
pode-se verificar a hipossuficiência, os impossibilitando de arcar com as  
despesas processuais;
3. Afirmando a veracidade do alegado, sob as penas da lei, pedem que lhe  
sejam concedidos o benefício de assistência judiciária.

Nestes termos,



Pede Deferimento.

Belém, 16 de janeiro de 2019.

**JOHNATHAN DE SOUZA RIBEIRO**

**OAB/PB 20.331**



**Extrato Mensal**

09/01/2019 REDE BRADESCO 11:12 H  
EXTRATO MENSAL CONTA FACIL

JOSE SOARES DA FONSECA IRMAO  
AGENCIA 0793 CONTA 0013636-0

| DATA  | HISTORICO                        | N.DOCTO | VALOR  |
|-------|----------------------------------|---------|--------|
| 19/09 | SALDO ANTERIOR                   |         | 50,00  |
| 03/10 | DEP DINHEIRO CB 0793276          |         | 20,00  |
|       | O PROPRIO FAVORECIDO             |         |        |
|       | SALDO EM 03/10                   |         | 70,00  |
| 15/10 | TARIFA BANCARIA 0101018          |         | 16,50- |
|       | SALDO EM 15/10                   |         | 53,50  |
| 19/10 | RENDIMENTOS 1903715              |         | 0,19   |
|       | Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12 |         |        |
|       | SALDO EM 19/10                   |         | 53,69  |
| 29/10 | DEP DINHEIRO CB 0793276          |         | 20,00  |
|       | O PROPRIO FAVORECIDO             |         |        |
|       | SALDO EM 29/10                   |         | 73,69  |
| 01/11 | DEP DINHEIRO CB 0793276          |         | 20,00  |
|       | O PROPRIO FAVORECIDO             |         |        |
|       | SALDO EM 01/11                   |         | 93,69  |
| 05/11 | RENDIMENTOS 0303715              |         | 0,01   |
|       | Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12 |         |        |
|       | SALDO EM 05/11                   |         | 93,70  |
| 08/11 | DEP DINHEIRO CB 0793276          |         | 20,00  |
|       | O PROPRIO FAVORECIDO             |         |        |
|       | SALDO EM 08/11                   |         | 113,70 |
| 14/11 | TARIFA BANCARIA 0011118          |         | 22,00- |
|       | CESTA B.EXPRESSO5                |         |        |
|       | SALDO EM 14/11                   |         | 91,70  |
| 19/11 | RENDIMENTOS 1903715              |         | 0,19   |
|       | Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12 |         |        |
|       | SALDO EM 19/11                   |         | 91,89  |
| 29/11 | DEP DINHEIRO CB 0793276          |         | 20,00  |
|       | O PROPRIO FAVORECIDO             |         |        |
|       | SALDO EM 29/11                   |         | 111,89 |
| 03/12 | RENDIMENTOS 0103715              |         | 0,15   |
|       | Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12 |         |        |
|       | SALDO EM 03/12                   |         | 112,04 |
| 14/12 | TARIFA BANCARIA 0031218          |         | 22,00- |
|       | CESTA B.EXPRESSO5                |         |        |
|       | SALDO EM 14/12                   |         | 90,04  |

01/2019

1 de 2

10:12

Scanned with CamScanner







AUTO-ATENDIMENTO - BANANEIRAS

DATA: 11/01/2019

HORA: 11:16:55

TERMINAL: 00381431

CONTROLE: 003814310134

AGÊNCIA: 0042 - GUARABIRA

CONTA: 013.00048989-2

CLIENTE: MARILENE DA SILVA FONSECA

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA  
MESES ANTERIORES

Outubro

|       |        |            |        |
|-------|--------|------------|--------|
| 01/10 | 010849 | SAQUE LOT  | 70,000 |
| 24/10 | 000000 | REM BASICA | 0,000  |
| 24/10 | 000000 | CRED JUROS | 0,180  |

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Scanned with CamScanner





AUTO-ATENDIMENTO - BANANEIRAS

DATA: 11/01/2019

HORA: 11:17:48

TERMINAL: 00381431

CONTROLE: 003814310137

AGÊNCIA: 0042 - GUARABIRA

CONTA: 013.00048989-2

CLIENTE: MARILENE DA SILVA FONSECA

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA  
MESES ANTERIORES

MOVIMENTAÇÃO

| DATA     | NR.DOC | HISTÓRICO      | VALOR  |
|----------|--------|----------------|--------|
|          |        | SALDO ANTERIOR | 49,53C |
| Novembro |        |                |        |
| 24/11    | 000000 | REM BASICA     | 0,00C  |
| 24/11    | 000000 | CRED JUROS     | 0,18C  |

RESUMO EM 30/11

SALDO 49,71C

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Scanned with CamScanner





AUTO-ATENDIMENTO - BANANEIRAS

DATA: 11/01/2019

HORA: 11:19:09

TERMINAL: 00381431

CONTROLE: 003814310139

AGÊNCIA: 0042 - GUARABIRA

CONTA: 013.00048989-2

CLIENTE: MARILENE DA SILVA FONSECA

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA  
MESES ANTERIORES

MOVIMENTAÇÃO

| DATA | NR.DOC | HISTÓRICO | VALOR |
|------|--------|-----------|-------|
|------|--------|-----------|-------|

|                |  |  |        |
|----------------|--|--|--------|
| SALDO ANTERIOR |  |  | 49,71C |
|----------------|--|--|--------|

Dezembro

|       |        |            |         |
|-------|--------|------------|---------|
| 20/12 | 201503 | DP DIN LOT | 120,00C |
| 24/12 | 000000 | REM BASICA | 0,00C   |
| 24/12 | 000000 | CRED JUROS | 0,18C   |

RESUMO EM 31/12

|       |         |
|-------|---------|
| SALDO | 169,89C |
|-------|---------|

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Scanned with CamScanner







ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BELÉM

VARA ÚNICA

---

DESPACHO

---

0800545-59.2018.8.15.0601

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[SEGURO, ACIDENTE DE TRÂNSITO, SEGURO]

Vistos, etc.

**1.** Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

**2.** Observo que a matéria discutida nos presentes autos admite a autocomposição, contudo, a parte acionada não vem efetuando acordos em prévia audiência de conciliação. Dessa forma, afigura-se desnecessária e mesmo desaconselhável, por tratar-se de ato ineficiente (art. 37, caput, CF) e prejudicial à celeridade da prestação jurisdicional (art. 5º, LXXVII, CF), a designação exclusiva de audiência de conciliação, quando já se anuncia infrutífera sua realização. Nada impede, entretanto, que a autocomposição seja obtida no curso da lide, motivo pelo qual não se vislumbra prejuízo às partes.

**3.** Cite-se a parte acionada para, querendo, oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado ou carta os requisitos do art. 250, NCPC<sup>1</sup> e a ressalva de que *“se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor”* (art. 344, do NCPC).

**4.** Com aporte da contestação, havendo questões preliminares/prejudiciais (art. 350 e art. 351 do NCPC), intime-se o acionante para apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.



5. Após, autos conclusos para análise do feito.

Cumpra-se

Belém-PB, data e assinatura digitais.

**LESSANDRA NARA TORRES SILVA**

*Juíza de Direito em Substituição Cumulativa*

